

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA METAL SOLUTION

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. RELACIONAMENTO COM O CLIENTE.....	4
3. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE.....	4
4. RELACIONAMENTO COM O FUNCIONÁRIO.....	5
5. SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE.....	5
6. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS.....	6
6.1 Uso dos Sistemas Eletrônicos de Informação.....	6
7. PATRIMÔNIO DA METAL SOLUTION	7
8. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO.....	7
9. PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	8
10. FORNECEDORES.....	8
11. RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA.....	9
12. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA.....	9
13. CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	10
ANEXO I.....	11

1

INTRODUÇÃO

A Metal Solution se desenvolveu apoiado em fortes princípios “honestidade, respeito, beneficência, justiça” e valores “Ética, seriedade e segurança”, sempre compartilhados entre seus clientes e colaboradores. Com sua expansão tornou-se necessário dar uma forma escrita a estes princípios, visando facilitar a sua difusão em todas as localidades em que atua.



POLÍTICA DE QUALIDADE

Em implantação do SGQ “ISO 9001”, nossa política da qualidade abrange:

- Respeitar os compromissos assumidos, visando sempre à satisfação de nossos clientes;
- Investir de forma constante na melhoria contínua de nossos processos, serviços e sistema de gestão da qualidade com o foco no meio ambiente, saúde ocupacional, segurança do trabalho e responsabilidade social;
- Capacitar continuamente os nossos profissionais, focando no desenvolvimento profissional;
- ❖ **MISSÃO:** Contribuir para a solução de problemas encontrados nos sistemas de fabricação, manutenção e revisão de equipamentos para indústrias automotivas, nos mais variados ramos de atividades de metalurgia.
- ❖ **VISÃO:** Ser referência no mercado baiano de metalurgia para os diversos seguimentos produtivos até 2025.
- ❖ **VALORES:** Ética, seriedade e segurança.

OBJETIVOS DA QUALIDADE

- Atender as necessidades de qualidade dos nossos clientes, medindo sua satisfação através de indicadores;
- Fornecer produtos e serviços que atendam os requisitos identificados através dos processos e do Sistema de Gestão da Qualidade, melhorando continuamente a sua eficácia;
- Obter resultados positivos para a viabilização do negócio.

Somado a isto, a busca por uma gestão baseada nos modernos princípios de regência tem exigido ainda maior transparência da empresa, em todas as dimensões.

Neste ambiente nasceu este Código de Conduta Ética que tem por finalidade traduzir em comportamentos explícitos o exercício cotidiano dos Valores da Metal Solution. Com base nesses valores, é obrigatório que todos os colaboradores conheçam e compreendam os procedimentos estabelecidos neste documento e procedam em conformidade com os mesmos, no desempenho de suas atribuições profissionais.

A observância do presente código é de fundamental importância para os colaboradores, haja vista que são representantes do Metal Solution, e suas condutas serão relacionadas a este grupo. Assim, o Metal Solution fiscalizará a postura de seus colaboradores, de modo a instituir uma conduta organizacional em perfeito concordância com os valores e princípios aqui descritos, sempre observada a fiel observância às leis existentes.

2

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE



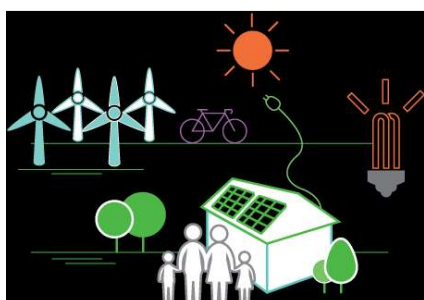
A Metal Solution respeita as normas e os procedimentos estabelecidos pelo cliente em suas instalações, desde que não firam a legislação vigente e que não desarmonizem com seus próprios Valores e Código de Conduta, normas e/ou regras internas.

São inaceitáveis propostas que exponham os clientes da Metal Solution a atos ilícitos de qualquer natureza, risco fiscal e legal, seja por solicitação de mediadores ou mesmo de algum colaborador ou representante do próprio cliente.

Nenhum colaborador pode preconizar ou aceitar qualquer oferta que implique em benefícios, vantagens pessoais. Na hipótese de contratação de profissionais que sejam funcionários de seus clientes, a diretoria da Unidade de Negócio ou gerência deverá avaliar o impacto no negócio e informar previamente o cliente. A Metal Solution busca atingir os anseios de seus clientes, preservando o bom relacionamento com estes, desde que observada a legislação vigente, sendo totalmente contrária aos trabalhos escravo, infantil e forçado.

3

RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE



A Metal Solution fomenta, desenvolve e apoia ações sociais e empresariais sustentáveis tais como: ações voltadas para a proteção e incentivo ao meio ambiente, cultural, esporte, direitos da criança e do adolescente, valorização a família, etc... que cause impactos positivos na comunidade e consequentemente ao meio ambiente e estejam em conformidade com a legislação e normas vigentes.

O colaborador pode participar durante o horário de expediente em eventos e atividades como os descritos acima, desde que autorizados pela empresa.

Sendo proibido o trânsito de pessoas que não sejam funcionários dentro das instalações do Metal Solution sem a ciência prévia do gestor imediato, à exceção dos casos em que a visita seja para o responsável do setor.

4

RELACIONAMENTO COM O FUNCIONÁRIO

Cortesia, respeito, transparência, comunicação precisa e colaboração, independentemente do cargo ou posição, devem orientar as nossas relações de trabalho a fim de garantir um ambiente saudável.

A Metal Solution abomina e repele qualquer atitude de discriminação, qualificação, intimidação e constrangimento em função da etnia, cor, sexo, orientação sexual, religião, ideologia, idade, capacitação física ou mental, incluindo atos de violência psicológica, assédio moral ou sexual.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no ambiente e horário de trabalho, além da entrada na empresa em estado de embriaguez.

O trabalho em equipe deve ser estimulado em todos os níveis da organização, fortalecendo a integração entre todos os nossos profissionais.



5

SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

Segurança, Meio Ambiente e Saúde são preceitos fundamentais na Metal Solution, estando contidos na Política do Sistema de Gestão da qualidade, portanto, devem ser compartilhados, praticados e priorizados em todos os níveis da organização.

Para que as atividades sejam desenvolvidas em um ambiente seguro, saudável e sem impactos ambientais, a Metal Solution identifica os perigos, riscos, aspectos e impactos de cada uma das atividades desenvolvidas, estabelecendo controle para os riscos e impactos vultosos. Portanto, é dever de cada funcionário conhecer todos os perigos, riscos, aspectos e impactos relacionados à sua atividade, assim como implementar os controles operacionais descritos nas instruções de trabalho.

Todo o funcionário está desautorizado a executar qualquer atividade que apresente risco grave e iminente de acidente do trabalho e/ou ambiental, devendo, imediatamente, adotar os controles necessários à execução segura da atividade



6

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

São consideradas informações confidenciais e privilegiadas as relativas a: estratégia empresarial ou de Unidade/Área, qualquer informação extraída de proposta ou contrato comercial a clientes, parceiros e fornecedores - mesmo informações cadastrais, especificações e desenhos técnicos, quaisquer informações de resultados, orçamentárias e contábeis não publicadas, preço, planilhas de custos e/ou margens, salários, contratos, estudo de desempenho e/ou resultados de produtos ou serviços, acordos, investimentos, passivos de qualquer natureza etc.

Estas informações são de propriedade da Metal Solution e, portanto, devem ser protegidas por seus funcionários. Quando houver dúvida sobre a confidencialidade de uma dada informação, o Diretor da empresa deverá ser consultado, visando sanar a dúvida. O uso de informações confidenciais e privilegiadas é restrito aos funcionários nas suas atribuições, sendo vedado o repasse a terceiros, salvo quando expressamente autorizado pelo Diretor da Metal Solution e o responsável pelo setor de RH sobre as informações pessoais dos funcionários, tais como as cadastrais, salariais, médicas, de desempenho profissional, etc.

São de acesso restrito às áreas que têm necessidade de conhecê-las, e serão disponibilizadas mediante a validação da área de Recursos Humanos. Estas informações somente poderão ser fornecidas em casos de pedidos legítimos de autoridades, demandas do gestor do funcionário.

6.1

Uso dos Sistemas Eletrônicos de Informação

As Agências Reguladoras, por trabalharem com questões relacionadas à atividade concorrencial, recebem informações que contemplam a operação de instituições privadas, cuja divulgação pode impactar a concorrência.

Por esse motivo, a restrição de acesso poderá ser arguida com fundamento no artigo 5º, X e 170, IV da Constituição Federal e Art. 5º § 2º, do Decreto 7.724/2012

Sendo assim: **É proibido instalar programas ou sistemas sem a aquisição da licença de uso original, quando obrigatória, ou cópias de programas não homologados pela área corporativa de Tecnologia da Informação da Metal Solution.**

Todos os sistemas de informações do Metal Solution devem ser acessados através de senha pessoal e intransferível, extinta ao término do contrato de trabalho. A utilização de e-mail, internet e outros sistemas eletrônicos de informação devem restringir-se, ao máximo possível, aos interesses profissionais, devendo ser utilizados como ferramentas de trabalho, no período do expediente e monitorados quando necessário ou a critério do gestor.

7

PATRIMÔNIO DA METAL SOLUTION:

É dever dos funcionários zelar pela guarda, conservação e manutenção dos ativos da empresa que estiverem sob sua responsabilidade ou uso, sendo vedada a cessão, empréstimo ou comercialização de qualquer ativo pertencente ao patrimônio da empresa sem autorização formal.

O colaborador está ciente de que todos os equipamentos (computadores, telefones celulares, máquinas, móveis, veículos, etc) e outras ferramentas fornecidas a ele pela Metal Solution para uso durante o trabalho são propriedade da Empresa e autoriza o Metal Solution, a verificar, a qualquer momento, sua forma de uso e conteúdo, bem como requerer sua devolução imediata.

Ao término da relação de trabalho entre o colaborador e Metal Solution, devem ser devolvidos os uniformes, crachás, equipamentos e ferramentas de trabalho disponibilizadas exclusivamente para o exercício das funções. Os itens fornecidos aos colaboradores devem ser devolvidos para a Metal Solution em seu perfeito funcionamento e condições de reutilização. Caso seja constatada destruição, dano e mau uso dos itens fornecidos, o colaborador deverá ressarcir o produto ou seu respectivo valor à Empresa.

É vedada a utilização em benefício próprio ou de terceiros de quaisquer ativos da empresa, a menos que previsto em política interna ou autorização formal da empresa.

8

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO:

Todos os colaboradores deverão ler atentamente este Código de Conduta Ética, preencher e assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade que constitui o Anexo a este Código e entregá-lo para seu superior imediato, uma vez que o termo ficará arquivado na ficha do colaborador. O fato de não entregá-lo não prejudica a aplicabilidade deste Código de Conduta Ética ou de qualquer de suas disposições.

ANEXO I

9

PROPRIEDADE INTELECTUAL

É considerada de propriedade da empresa toda e qualquer produção ocorrida no exercício profissional de seus funcionários, tais como: apresentações, procedimentos, planilhas, treinamentos, desenhos, estudos, relatórios, entre outros.

O funcionário deve preservar a propriedade intelectual da empresa, de clientes ou de fornecedores, informando a empresa sempre que observar que esta premissa está sendo desrespeitada.

A vinculação do nome e/ou da marca da Metal Solution junto a terceiros deve ser submetida à Área Comercial/ SGQ, a quem cabe reportar à Diretoria Executiva da empresa.



10

FORNECEDORES

Os processos de compras seguirão as normas e procedimentos definidos pela Área de Suprimentos da empresa, cabendo ao solicitante uma decisão impessoal e imparcial, quando necessário um posicionamento técnico de sua parte.

Para com nossos fornecedores deve ser baseada em critérios absolutamente profissionais, técnicos e econômicos, sempre levando em conta as necessidades da Metal Solution, compartilhando conosco dos mesmos princípios éticos buscando sempre a melhoria contínua da qualidade.



11

RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA

A Metal Solution crê na concorrência leal e saudável, à medida que nos faz perseguir continuamente estágios superiores de desempenho.

O respeito mútuo deve sempre reger as relações com empresas concorrentes, não obtendo informações por meios ilegais e condenamos esta prática.

Nenhum colaborador da Metal Solution está autorizado a divulgar informações internas, por qualquer meio, sem o conhecimento e consentimento autorização prévia da diretoria.

Da mesma forma a Metal Solution não se interessa em receber informações ou documentos confidenciais da concorrência, que através de seus colaboradores ou por qualquer outro meio.



12

CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Todos os nossos colaboradores devem apresentar uma conduta íntegra, compatível com os valores e princípios éticos da Metal Solution de forma que todos são responsáveis pelo cumprimento do mesmo.

O funcionário que tome ciência de um fato que viole ou que possa vir a violar o Código de Conduta Ética, a Visão e os Valores da Metal Solution, ou ainda as leis vigentes no país, deve comunicar ao seu gestor, à área de Auditoria, processo ou Segurança.

Cabe aos gestores garantir que funcionários conheçam e apliquem os preceitos deste Código e dos procedimentos disponíveis, Ambiente Humano/ Políticas/ Código de Conduta agindo como exemplo de conduta, a ser seguido pelos funcionários.



13

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os relatos sobre quebra de princípios deste código e a eliminação de dúvidas sobre questões de natureza ética poderão ser feitos pessoalmente, pelo endereço eletrônico metalsolution@msba.com.br, setor de Auditoria, gerenciamento industrial.



ANEXO I



TERMO DE ADESÃO - CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA METAL SOLUTION

Eu, _____, portador do CPF nº _____ declaro para os devidos fins que:

- Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Conduta Ética da Metal Solution, que o recebi, li, entendi;
- Estou ciente de que o Código de Conduta Ética da Metal Solution, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Funcionários / Colaborador da empresa incorporando-se às regras previstas no Contrato Individual de Trabalho e demais regras de conduta adotadas pela empresa;
- Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Conduta Ética da Metal Solution;
- Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Conduta Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério da empresa;
- As regras estabelecidas no Código de Conduta Ética da Metal Solution não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos Colaboradores em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Local,

Data,

Assinatura: